

ACTA Nº 1/2019

Procedimento concursal para a criação de bolsa de reserva de recrutamento de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, área de Cardiopneumologia, na carreira especial de TSDT

----- Aos trinta dias do mês de Janeiro de dois mil e dezanove, pelas dez horas, reuniu o Júri do procedimento concursal acima referido, no Hospital de Caldas da Rainha constituído por: -----

----- **Presidente: Maria Cristina Neves de Almeida** – Técnica Superior de Cardiopneumologia Coordenadora e, como **Vogais Efectivos: Gilda Maria Rosário Miguel**, Técnica Superior de Cardiopneumologia de 1ª Classe e **Marco Lourenço Antunes**, Técnico Superior de Cardiopneumologia de 1ª Classe, todos pertencentes ao mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Oeste, E.P.E. -----

----- Esta reunião teve como objectivo proceder à elaboração da grelha de avaliação curricular do procedimento concursal acima referido. -----

Grelha de Avaliação

$$\text{C.F.} = \frac{\text{(3A.C.)} + \text{(E)}}{4}$$

Em que:

C.F. = CLASSIFICAÇÃO FINAL

A.C. = AVALIAÇÃO CURRICULAR

E = ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELECÇÃO

A avaliação curricular referida anteriormente resulta do somatório dos valores obtidos nos elementos previstos no Anexo 1 da Portaria nº 721/2000 de 5 de Setembro sendo:

A.C. = H.A. + N.C. + F.P. + E.P. + A.R.

Em que:

A.C. = AVALIAÇÃO CURRICULAR

H.A. = HABILITAÇÕES ACADÉMICAS DE BASE

- Licenciatura em Cardiopneumologia/Fisiologia Clínica ----- 5,5 valores
- Habilitações superiores a licenciatura ----- 6 valores

N.C. = NOTA DE CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

A nota será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{N.C.} \times 9}{20} = n \text{ valores}$$

F.P. = FORMAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR

Não será contabilizada a formação complementar anterior à conclusão do Curso de Formação Profissional.

Só será contabilizada formação provida por Instituições Públicas ou acreditadas sendo pontuada segundo a seguinte correspondência e até o máximo de 1 valor: 6 horas < >1 dia = módulo

Cursos/acções formativas de âmbito profissional com avaliação	-----	0,05 valores/módulo
Cursos/ acções formativas de âmbito profissional sem avaliação	---	0,02 valores/módulo
Cursos/acções formativas de âmbito geral com avaliação	-----	0,02 valores/módulo
Cursos/acções formativas de âmbito geral sem avaliação	-----	0,01 valores/módulo
Estágios profissionais:		
• inferior a 3 meses	-----	0,02 valores
• de 3 a 6 meses	-----	0,03 valores
• superior a 6 meses	-----	0,05 valores
Participação em Jornadas, Congressos, Seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter Profissional	-----	0,01 valores/cada

E.P. = EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Pelo exercício de funções técnicas serão atribuídos 3 valores ao candidato que apresente maior número de semestres completos de exercício profissional. Aos restantes candidatos determina-se a proporcionalidade através de uma regra de três simples.-----

A. R. =ACTIVIDADES RELEVANTES

Valorização máxima de 1 valor sendo actividades relevantes:

De investigação:

- Participação em projetos de investigação relacionados com a área profissional ----- 0,1 valores/cada
- Apresentação de poster (único autor) ----- 0,03 valores/cada
- Apresentação de poster (co-autor) ----- 0,02 valores/cada
- Comunicações em Jornadas e actividades afins (único autor)----- 0,05 valores/cada
- Comunicações em Jornadas e actividades afins (co-autor) ----- 0,03 valores/cada
- Publicação de artigos ----- 0,05 valores/cada

Participação de grupos de trabalho de natureza profissional:

- Moderação de mesas ou painéis ----- 0,03 valores/cada
- Júris de concursos ----- 0,05 valores/cada
- Representação institucional ----- 0,03 valores/cada

- Representação em associações profissionais ou sindicais ----- 0,02 valores/cada
- Organização de acções de formação ou eventos de natureza profissional e/ou científica ----- 0,04 valores/cada

De Ensino/Formação:

- Lecionação de disciplina ----- 0,05 valores /ano
- Monitor de estágio ----- 0, 03 valores /ano
- Participação em grupos de missão ----- 0,02 valores/cada

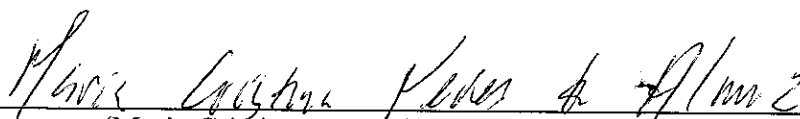
Para a entrevista profissional de selecção (E) serão avaliadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos através dos seguintes factores, (que serão pontuados pela média aritmética da classificação atribuída por cada um dos elementos do júri, numa escala de 1 a 4 pontos):

- a) Capacidade de análise e sentido critico;
- b) Motivação;
- c) Grau de maturidade e responsabilidade;
- d) Espírito de equipa;
- e) Sociabilidade.

A Entrevista Profissional de Selecção tem carácter de obrigatoriedade para os candidatos que ficarem posicionados até ao 20º lugar da avaliação curricular. Os candidatos posicionados acima do 20º lugar, só serão submetidos a entrevista caso se verifique essa necessidade.-----

----- Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que depois de lida vai ser assinada pelos elementos do Júri. -----

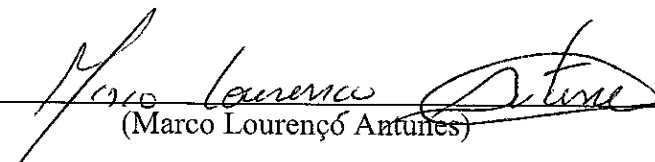
PRESIDENTE:


 (Maria Cristina Neves de Almeida)

1º VOGAL:


 (Gilda Maria Rosário Miguel)

2º VOGAL:


 (Marco Lourenço Antunes)